



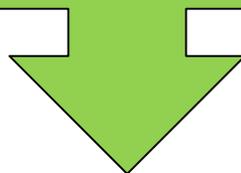
PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça de Pernambuco



COMO SURTIU O PROGRAMA ACOLHER?



Mudanças no ECA (Lei Nº 12.010/09 –
Lei Nacional de Adoção



Art. 13. § 1º *As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas, sem constrangimento, à Justiça da Infância e da Juventude.*



Incluído pela lei 13.257/2016



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça de Pernambuco



O QUE É O ACOLHER?

É um Programa em Rede, que envolve diversas instituições em torno do objetivo de **prestar assistência social, psicológica e jurídica a toda mulher que manifeste o desejo de entregar sua criança à adoção.**

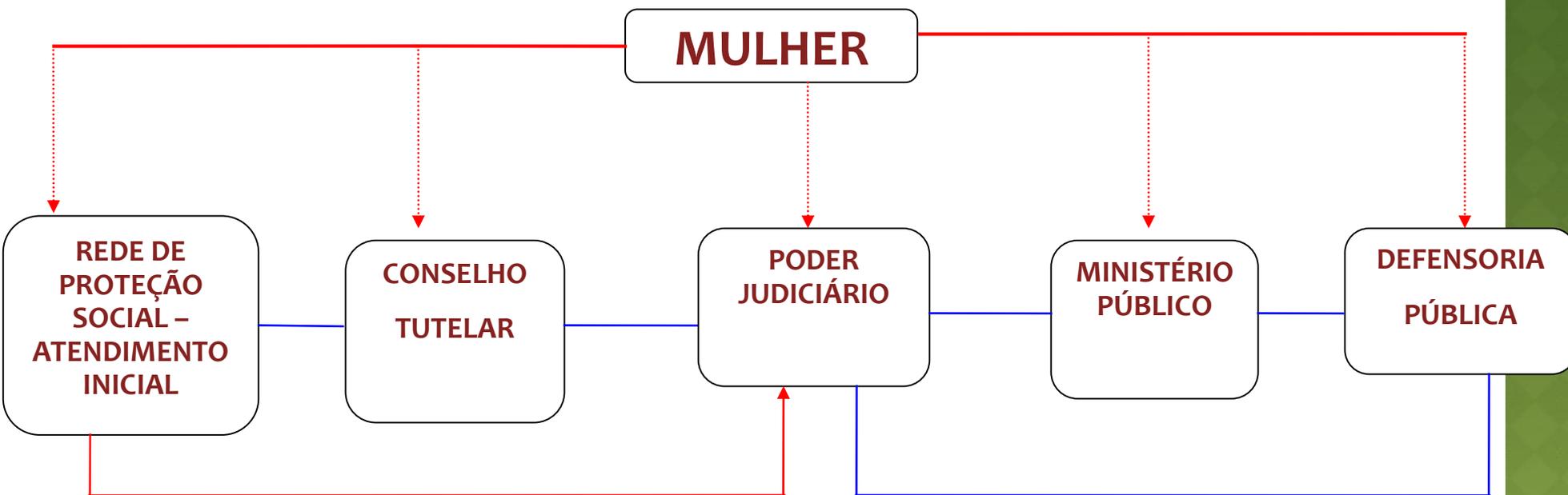
O **Programa Acolher** atende mulheres que não desejam exercer a sua maternagem, uma possibilidade respaldada pela legislação vigente.

QUAIS OS OBJETIVOS DO PROGRAMA?



- **Oferecer a assistência necessária para que a mulher e sua família reflitam e amadureçam a decisão de entregar sua criança à adoção**, buscando entender e minimizar os efeitos de pressões de ordem financeira, emocional, familiar, social, dentre outros, sobre sua decisão.
- **Evitar que crianças sejam postas em situação de risco**: abandono, adoção ilegal, infanticídio e outras violações de direito.

FLUXO DE ATENDIMENTO – PROGRAMA ACOLHER



COMITÊ GESTOR:



- Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ/TJPE)
(coordenação)
- Defensoria Pública de Pernambuco **(vice-coordenação)**
- Secretaria da Mulher Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
- Secretaria de Saúde
- Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Infância e Juventude (CAOPIJ/MPPE)
- Conselho Estadual da Criança e do Adolescente (CEDCA)

GRUPO DE TRABALHO:



- ➔ Abreu e Lima
- ➔ **Arcoverde**
- ➔ **Afogados da Ingazeira**
- ➔ **Cabo de Santo Agostinho**
- ➔ Camaragibe
- ➔ **Caruaru**
- ➔ **Garanhuns**
- ➔ **Goiana**
- ➔ Gravatá
- ➔ Igarassu
- ➔ **Jaboatão do Guararapes**

- ➔ Limoeiro
- ➔ Moreno
- ➔ Olinda
- ➔ Ouricuri
- ➔ Paulista
- ➔ **Petrolina**
- ➔ Salgueiro
- ➔ **Santa Cruz do Capibaribe**
- ➔ São Lourenço da Mata
- ➔ Serra Talhada
- ➔ **Vitória de Santo Antão**

VARAS REGIONAIS

COMPETÊNCIAS DO JUDICIÁRIO



- ➔ **Acolhimento** da mulher por servidores da vara com jurisdição na infância e juventude;
- ➔ **Articulação** junto a Rede de Proteção para integração de informações;
- ➔ **Elaboração de estudo técnico** sobre o caso por equipe interprofissional;
- ➔ Realização de **audiências** e **decisão judicial** sobre a entrega da criança.

COMPETÊNCIAS DA REDE DE PROTEÇÃO

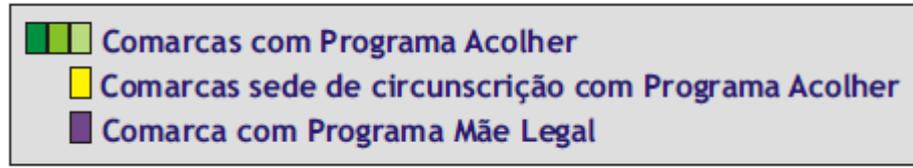
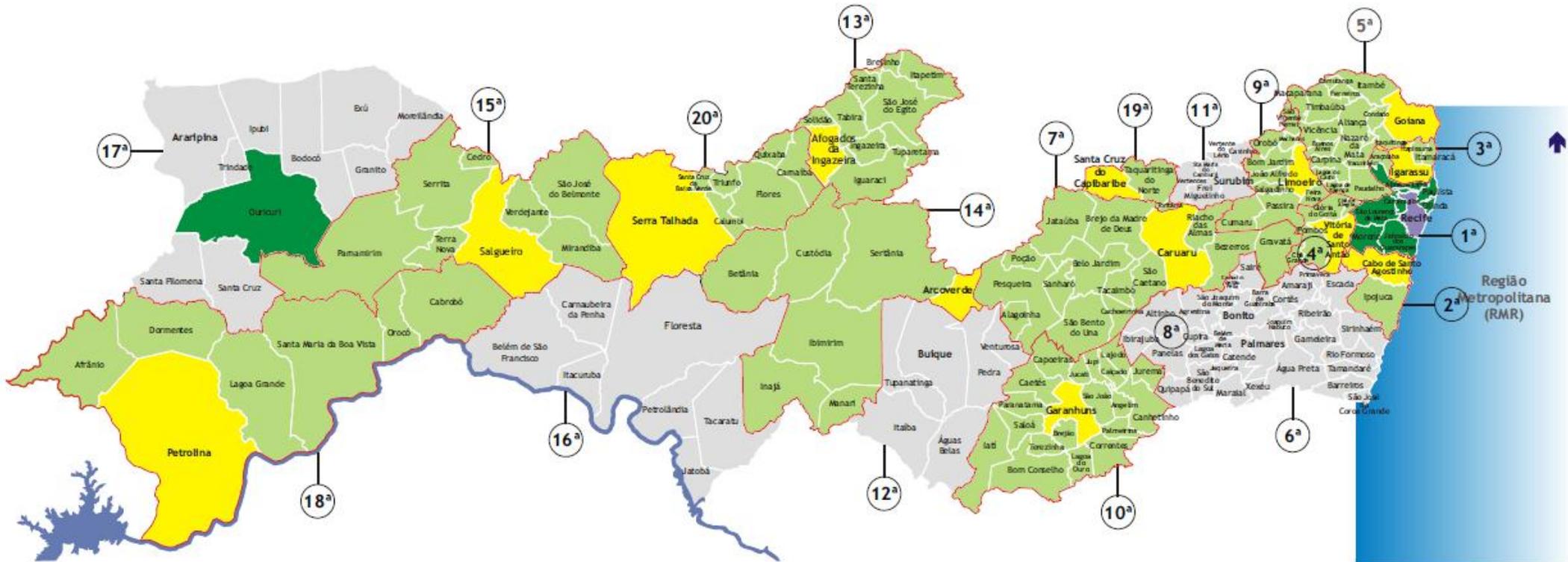


- ➔ **Acolhimento e escuta qualificada** de mulheres que manifestem intenção em entregar sua criança;
- ➔ **Orientação** quanto ao comparecimento à Vara da Infância e Juventude;
- ➔ **Atendimento às necessidades psicossociais** apresentadas pela mulher e sua família no campo da proteção social.



MAPA DO PROGRAMA ACOLHER

Tribunal de Justiça de Pernambuco



ATENDIMENTOS:



TOTAL ATENDIMENTOS DESDE IMPLANTAÇÃO	122
PERMANECEU NA FAMÍLIA DE ORIGEM/EXTENSA	80
ENCAMINHADOS PARA ADOÇÃO	38
EM ACOMPANHAMENTO	4

***Atualizado em Setembro/19**

NOSSAS PRODUÇÕES



Acolhendo Mulheres

a entrega de crianças para adoção em Pernambuco

ORGANIZADORES
Luiz Carlos de Barros Figueiredo
Cynthia Maurício Nery
Paulo André Sousa Teixeira

Prefácio 9
Hélia Viegas Silva

Apresentação 11
Luiz Carlos de Barros Figueiredo

Introdução 13
Cynthia Maurício Nery, Luiz Carlos de Barros Figueiredo e Paulo André Sousa Teixeira

REFERENCIAL TEÓRICO

Reflexões sobre a entrega responsável de crianças para adoção 19
Cynthia Maurício Nery

O acolhimento necessário à mulher que deseja entregar seu filho para adoção 31
Paulo André Sousa Teixeira

(Ir)renunciabilidade da autoridade parental: uma análise da entrega de criança para adoção frente ao postulado do melhor interesse da criança 49
Renato Quintiliano Pedroza

Direito à convivência familiar e comunitária numa perspectiva do cuidado e da democratização do acesso 63
Grimário Izídio de Melo

PROCEDIMENTOS (EXTRA)JUDICIAIS

A importância do atendimento à mulher pela equipe interprofissional do Judiciário no Programa Acolher 79
Flávia Florêncio de Albuquerque

DISPONÍVEIS EM:



PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

Poder Judiciário Consultas Serviços Legislação Agência de Notícias Ouvidoria

Twitter RSS YouTube A+ A-

Infância & Juventude

do Poder Judiciário de Pernambuco

INÍCIO VARAS SERVIÇOS PROJETOS PUBLICAÇÕES COORDENADORIA CEJA CICA COMUNICAÇÃO

Projetos > Coordenadoria > Programa Acolher

Selecione o idioma ▼

COORDENADORIA

Sei Quem Sou

Depoimento Acolhedor

Arquivo da Infância e Juventude

PROJETO: PROGRAMAACOLHER

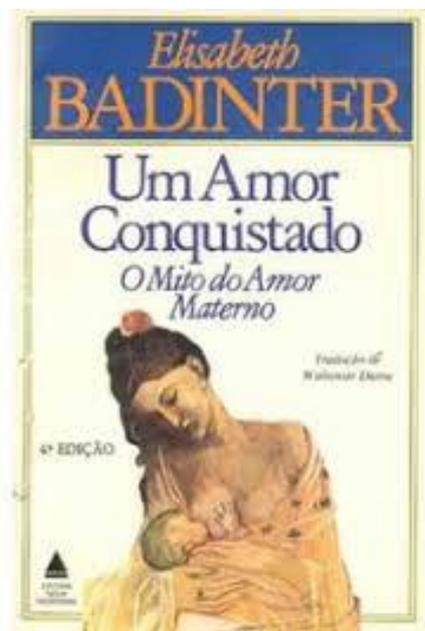
O Programa Acolher busca dar cumprimento ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente o previsto em seu art. 13, § 1º (acrescentado pela Lei 12.010/2009 e posteriormente modificado pela Lei [13.257/2016](#)):

"As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhados, sem constrangimento, à Justiça da Infância e Juventude".

Desta forma, gestantes ou mães que desejem entregar seus filhos para adoção **podem procurar espontaneamente**

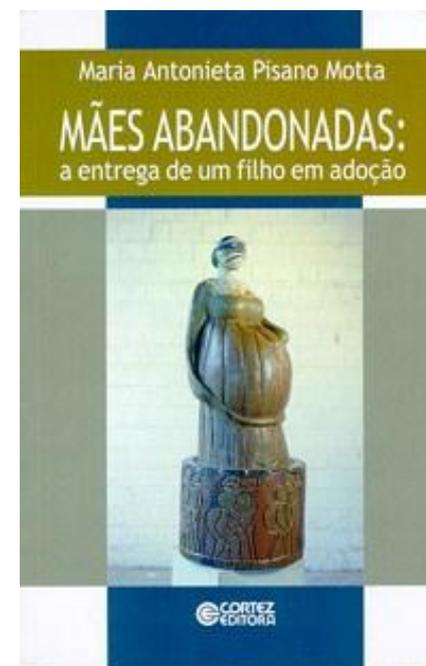
<http://www.tjpe.jus.br/web/infancia-e-juventude/coordenadoria/projetos/programa-acolher>

APRODUNDANDO:



BADINTER, Elisabeth. **Um amor conquistado: O mito do amor materno.** 9. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

MOTTA, Maria Antonieta Pisano. **Mães Abandonadas: a entrega de um filho em adoção.** 3. ed. São Paulo: Cortez, 2008.



Contatos:

programaacolherpe@gmail.com

Fones: (81) 3181-5938/5882

Ouvidoria da SecMULHER



0800.281.8187